



PUBLICADO EM PLACAR
Em 10 / 05 / 2017

Barbara Thieely Clementino Pugas
Subprocuradora do Município
Dec. 002/2017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
ESTADO DO TOCANTINS
Procuradoria-Geral do Município**

DECRETO N°. 513, DE 10 DE MAIO DE 2017.

“Dispõe sobre a alteração da data da Semana da Cultura e institui a FLIP-Feira Literária Portuense do Município de Porto Nacional-TO, e dá outras Providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do art.70 da lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a cidade de Porto Nacional é considerada a capital cultural do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de cultura é regido pelos princípios da valorização da cultura como vetor do desenvolvimento sustentável, da democratização e instituição de eventos culturais;

CONSIDERADO o poder de auto tutela que detém o poder executivo para rever, revogar, anular e instituir os seus atos, observados os princípios da legalidade e moralidade administrativa;

DECRETA:

Art.1º. Fixa-se a 3ª Semana do mês de junho de cada ano para comemoração da Semana da Cultura.

Art.2º. O Festival da Canção de Porto Nacional será realizado dentro da programação da Semana da Cultura.

Art.3º. Fica instituída Feira Literária Portuense- FLIP que será realizada, anualmente, dentro da programação da Semana da Cultura.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 10 de Maio de 2017.

JOAQUIM MAIA
Prefeito Municipal

OTACÍLIO RIBEIRO DE SOUSA NETO
Procurador Geral do Município

P.R